

Estado do Rio Grande Do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 391**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem n.º 296/09 que “Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2010”, considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 7 de dezembro próximo, prazo este estabelecido no art. 139, I, c, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, com vistas à ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o dia 26 de novembro, às 19 horas, para a ocorrência de **Audiência Pública**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que “Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2010”.

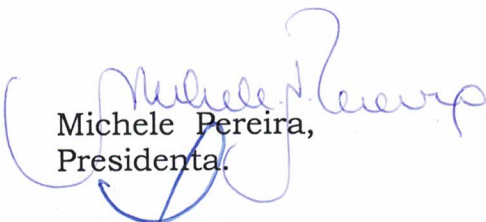
**Art. 2º.** Fixar o dia 30 de novembro de 2009 como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro de 2009.


**Art. 3º.** Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

**Art. 4º.** Realizar a ampla divulgação da **Audiência Pública**, utilizando todos os meios necessários para tal.


Esteio, 19 de novembro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Michele Pereira,  
Presidenta.

  
Jaime da Rosa,  
1º Secretário.

  
José Sirlon Oliveira Ribeiro,  
Vice-Presidente.

  
Luiz Duarte,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**